

Ut.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1038, DE 27 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 401.000.000,00 (Quatrocentos e um milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000